



# IMPRENSA OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Nº 1139A

ANO XVII

### PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Decretos



#### MUNICÍPIO DE BARIRI

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126  
46181376/0001-40 Exercício: 2022

#### DECRETO Nº 5706/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 5092

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras*

*providências.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal  
**DECRETA: Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 256.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				256.000,00
02	01	01	Gabinete do Prefeito	
	19	04.122.0002.2002.0000	Atividades de Gabinete do Prefeito	30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	01	Serv. Administração Pública	
	98	04.122.0003.2057.0000	Manutenção dos Serviços de Licitação e Compras	30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
	153	10.304.0007.2021.0000	Manutenção da Vigilância Sanitária	25.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/	
02	08	02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
	300	08.244.0004.2089.0000	Gestão do Programa do Bolsa Família	1.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 004	Índice de Gestão Descentralizada da Bols	
	329	08.244.0004.2072.0000	Serviços de Proteção a Adolescente em Cumprimento a Medida	7.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 038	MSE - Piso de Média Complexidade	
	569	08.244.0004.2081.0000	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	133.000,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	582	08.244.0004.2091.0000	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	



## MUNICIPIO DE BARIRI

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126  
46181376/0001-40 Exercício: 2022

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Superávit Financeiro:</b>		<b>248.000,00</b>
	Fontes de Recurso	
	01 00	248.000,00

### Anulação:

02 08 02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
285	08.244.0004.2089.0000	Gestão do Programa do Bolsa Família	-1.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 004	Índice de Gestão Descentralizada da Bols	
326	08.244.0004.2072.0000	Serviços de Proteção a Adolescente em Cumprimento a Medidas -	-2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 038	MSE - Piso de Média Complexidade	
330	08.244.0004.2072.0000	Serviços de Proteção a Adolescente em Cumprimento a Medidas -	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 038	MSE - Piso de Média Complexidade	

<b>Anulação (-)</b>	<b>-8.000,00</b>
---------------------	------------------

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 18 de fevereiro de 2022

**Abelardo Maurício Martins Simões Filho**  
**Prefeito Municipal**

## Portarias

### = PORTARIA Nº 9.757/2022 = de 18 de fevereiro de 2022.

*Dispõe sobre exoneração de servidor.*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 1º de março de  
2022, a Sra. Hághata Pepe Hailer Freire de Oliveira, do cargo  
em comissão de Diretora de Serviços de Desenvolvimento  
Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.

Bariri, 18 de fevereiro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

### = PORTARIA Nº 9.758/2022 = de 18 de fevereiro de 2022.

*Designa Gestor de Licitação.*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Suzanik Marcela de Menezes  
Fodra, para exercer a função de Gestora da Ata de Registro  
de Preços nº 06/2022, Pregão Eletrônico nº 03/2022,  
Processo Administrativo nº 1.311/2022, conforme o artigo 67  
da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que  
acompanhe a execução e cumprimento da Ata em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.

Bariri, 18 de fevereiro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

### = PORTARIA Nº 9.759/2022 = de 18 de fevereiro de 2022.

*Designa Gestor de Licitação.*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Marina Prearo, para exercer a função  
de Gestora da Ata de Registro de Preços nº 04 e 05/2022,

Pregão Eletrônico nº 03/2022, Processo Administrativo nº  
84.499/2021, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666,  
de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e  
cumprimento da Ata em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.

Bariri, 18 de fevereiro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

### = PORTARIA Nº 9.760/2022 = de 18 de fevereiro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de  
18/02/2022, PA 1577/2022, até o término do ano letivo, retorno  
do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer  
primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor  
de Educação Básica II - Filosofia, percebendo o salário por  
hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal  
nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso  
Público nº 001/2021 o Professor Lucas Alexandre de Matos  
(02º classificado), RG. 24.759.996-7 CPF. 169.043.158-06 e  
PIS. 170.20168.76/9, em substituição a Professora Silmara  
Rezende Barboza Lopes que se encontra em Reabilitação  
Profissional por determinação do INSS.

Art. 2º As contratações dos artigos 1º e 2º se dão para  
atender a necessidade temporária de excepcional interesse  
público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com  
base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº  
8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art.  
3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.

Bariri, 18 de fevereiro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

## Terceiro Setor

## Termo Aditivo/Apostilamento

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO 08/2022

Conveniente: Afapabi – Associação Francisco de Assis  
Protetora dos Animais

Concedente: Município de Bariri

Objeto: Serviços profissionais em medicina veterinária, promovendo a manutenção das atividades, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Valor: R\$ 25.000,00

Data da assinatura: 18/02/2022

Prazo de vigência: 18/02/2022 a 31/12/2022

## Licitações e Contratos

### Extrato

#### V Aditamento ao Contrato nº 01/2017

Contratante: Município de Bariri

Contratado: Celso Vanderlei Candido 27296742844

Objeto: serviço de limpeza e manutenção da piscina do Clube Municipal.

Vigência: 01/03/2022 A 28/02/2023

Assinatura: 10/02/2022

## Atas de Classificação

#### Tomada de Preços nº 01/2022 – Proc. 39949/2021

Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2022, às 14h00 horas, em sala no Paço Municipal de Bariri, situado à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Centro, presente os membros da Comissão Permanente de Licitações, foi instalada a sessão para identificar os representantes das licitantes presentes; devolver os envelopes nº 04 – sem abri-los e contra recibo aos representantes das licitantes presentes, cuja as propostas técnicas tenham sido desclassificadas; abrir o envelope de nº 04 (proposta de preços – via identificada), cujo os documentos serão rubricados pelos membros da C.P.L. e pelos representantes presentes; examinar o cumprimento pelos licitantes das exigências fixadas no edital para elaboração das propostas de preços e julga-las; identificar a proposta de menor preço e divulgar o resultado final do julgamento das propostas. Em seguida, o Sr. Presidente iniciou a avaliação da proposta de preço conforme item 11 do edital e concluiu o resultado a seguir:

Item 1: Desconto sobre os custos internos baseados na tabela de custos referenciais do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo – SINAPRO/SP. A licitante ofertou o desconto de 70% no custo da tabela SINAPRO/SP e com base no edital a pontuação auferida foi de 70 pontos. Item 2: Honorários por Serviços de Terceiros. Aplicação de honorários relativos e pertinentes a supervisão de produção externa incidente referente aos custos e suprimentos externos de terceiros, referente a elaboração de peças e materiais contratados com fornecedores. A

licitante ofertou o honorário de 10% e com base no edital a pontuação auferida foi de 30 pontos. Tratando-se de proposta única, e considerando que houve o cumprimento de todos os requisitos do edital, a empresa Arkus Propaganda Ltda ficou classificada em 1º lugar, com 100 pontos. Em ato contínuo, o Sr. Presidente da C.P.L. declarou a classificação final com base no valor da avaliação final, classificando-se em 1º lugar e sagrando-se vencedora a empresa Arkus Propaganda Ltda, com nota total de 91,57 pontos. Neste ato a licitante declarou expressamente renúncia à manifestação de recurso. Concede-se o prazo de 5 dias úteis, conforme artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 para eventuais recursos e, caso não haja nenhum recurso interposto contra a decisão da C.P.L. fica designado o dia 02/03/2022, às 14h00 horas, no Auditório de Licitações, para a 4ª Sessão Pública da licitação.

## Outros Atos

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONVÊNIO 01/2021

Conveniente: Intervenção da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri

Concedente: Município de Bariri

Objeto: Manutenção ininterrupta dos serviços de urgência e emergência, através do Pronto Socorro Municipal “Madeleine Moukarsel Ázar”, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Valor: R\$ 580.000,00

Data da assinatura: 11/02/2022

Prazo de vigência:

R\$ 40.000,00 ( quarenta mil reais), por mês pelo prazo previsto de 7 meses já aprovado pela Lei Municipal nº 5.080/2021 com efeitos retroagidos a primeiro de janeiro de 2.022.

R\$ 300.000,00 (trezentos mil mil reais) , sendo R\$ 150.000,00 ( cento e cinquenta mil reais) no mês de fevereiro e mais R\$ 150.000,00 ( cento e cinquenta mil reais ) no mês de março, para custeio do plano de trabalho, apresentado pela entidade, em consequência do aumento de atendimentos dos casos de Covid-19 e síndrome gripal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200  
Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)  
E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477  
E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012  
E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183  
E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210  
E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

## IMPrensa Oficial

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP